



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 16/2021
(PROAD TRT19 n. 2.130/2021)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
COMPANHIA SERVIÇOS SECURITÁRIOS
PARA COBERTURA DE IMÓVEIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM GENTE
SEGURADORA S.A. E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2020 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no PROAD TRT19 n. 2.130/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 18/2021, pactuando este Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar das 24 horas do dia 18.9.2024, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes n. 168234,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n. 2024NE00000215, de 23.5.2024
(doc. 337 do Proad TRT19 n. 2.130/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 24 de maio de 2024.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO:308191501
501
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO:308191501
Dados: 2024.06.04 06:26:45 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª REGIÃO

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
49
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2024.05.31 10:23:15 -03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Gente Seguradora S.A.
CONTRATADA

